

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 2867/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, a lista de antiguidade do pessoal dos quadros dos serviços sub-regionais e centros de saúde da Sub-Região de Saúde de Aveiro relativa a 31 de Dezembro de 2004.

De acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º do diploma atrás citado, o prazo para reclamação é de 30 dias contados a partir da publicação do presente aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

1 de Março de 2005. — O Coordenador, *Paulo Jorge Maia*.

Direcção-Geral da Saúde

Aviso n.º 2868/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro da Direcção-Geral da Saúde reportada a 31 de Dezembro de 2004, encontrando-se um exemplar na Secção de Pessoal desta Direcção-Geral, que poderá ser consultado pelos interessados.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação da lista ao dirigente máximo do serviço.

3 de Março de 2005. — A Chefe de Repartição, *Maria de Lourdes Barquinha*.

Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia

Aviso n.º 2869/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 10/05 — assessor principal — serviço social. — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Centro Hospitalar de 15 de Dezembro de 2004, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar da categoria de assessor principal da carreira de técnico superior de serviço social, vago no quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, aprovado pela Portaria n.º 1172/95, de 25 de Setembro.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelo disposto nos Decretos-Leis n.ºs 296/91, de 16 de Agosto, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga anunciada, caducando com o respectivo provimento.

5 — Local de trabalho — as funções serão exercidas em qualquer das unidades que constituem o Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, neste concelho.

6 — Remuneração — a remuneração será a prevista para a categoria de assessor principal, constante da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Conteúdo funcional — as funções correspondentes ao lugar a prover são consultivas, de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

8 — Método de selecção — o método de selecção será o de avaliação curricular, resultando da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Avaliação curricular} = \frac{A+B+C+D}{4}$$

nos termos da grelha anexa ao presente aviso de abertura.

9 — Requisitos de admissão:

9.1 — É requisito especial ser assessor com o mínimo de três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco classificados de *Bom*.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia, solicitando admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, sito no Hospital Eduardo Santos Silva, à Rua de Conceição Fernandes, 4434-502 Vila Nova de Gaia, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao termo do prazo fixado, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, estado civil, profissão e residência, incluindo código postal e telefone para contacto);
- Habilitações literárias e ou profissionais;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura, e categoria a que concorre;
- Outros elementos que o candidato reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- Indicação dos documentos que acompanham o requerimento.

11 — Processo de candidatura — o requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias e ou profissionais;
- Declaração, passada pelo serviço a que os candidatos se encontram vinculados, de onde constem, de forma clara e inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública e a antiguidade na categoria actual, na carreira e na função pública;
- Fotocópias das classificações de serviço dos últimos três anos;
- Três exemplares de *curriculum vitae*;
- Outros documentos que os candidatos repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — As falsas declarações são punidas nos termos legais.

14 — Afixação da relação dos candidatos e da lista de classificação final:

14.1 — A relação dos candidatos admitidos será afixada no Serviço de Pessoal, sendo os não admitidos notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14.2 — A lista de classificação final será notificada aos candidatos através de ofício registado, ou através de publicação de aviso no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o número de candidatos seja menor, igual ou superior a 100.

15 — Constituição do júri:

Presidente: Dr.ª Isabel Maria Beirão Amador Bezerra, assessora principal de serviço social do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José de Figueiredo e Silva, assessora principal de serviço social do Hospital de Magalhães de Lemos.

Dr.ª Maria Carolina Caimoto Jácome, assessora principal de serviço social do Instituto Português de Oncologia do Porto, S. A.

Vogais suplentes:

Dr.ª Idolina da Conceição Farto Baptista, assessora principal de serviço social do Hospital Geral de Santo António, S. A.

Dr.ª Maria Cristina Gonçalves Patrão, assessora principal de serviço social da Sub-Região de Saúde do Porto.

16 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri em caso de falta ou impedimento.

23 de Fevereiro de 2005. — O Chefe de Repartição, por competência subdelegada, (*Assinatura ilegível*.)

ANEXO
Avaliação curricular

A) Habilitações literárias (0-20 pontos)	B) Formação profissional complementar (0-20 pontos)	C) Experiência profissional específica (0-20 pontos)				D) Classificação de serviço (0-20 pontos)
		Experiência profissional (0-4 pontos)	Actividade e trabalhos profissionais relevantes (0-12 pontos)	Antiguidade na carreira (1-2 pontos)	Antiguidade no exercício profissional (1-2 pontos)	
Na área de serviço social: Licenciatura — 18 pontos; Mestrado — 19 pontos; Doutoramento — 20 pontos. Outras graduações.	Cursos devidamente organizados (0-10 pontos): Até 30 dias — 2 pontos; 31 a 60 dias — 4 pontos; 61 a 120 dias — 10 pontos. Frequência de seminários, jornadas, simpósios, conferências, palestras, colóquios (0-10 pontos): Até 30 dias — 2 pontos; 31 a 60 dias — 4 pontos; 61 a 120 dias — 8 pontos; Mais de 120 dias — 10 pontos.	Serviços de saúde (0-3 pontos): Área de consulta externa — 0,75 pontos; Área de internamento — 0,75 pontos; Comunidade — 1 ponto; Planeamento/avaliação — 50 pontos. Outros serviços (0-1 ponto): Até cinco anos — 0,25 pontos; Mais de cinco anos — 0,75 pontos.	Desempenho de funções de chefia (0-2 pontos). Coordenação do serviço social: 0 a cinco anos — 0,5 pontos; Mais de cinco anos — 1,5 pontos. Trabalhos apresentados/publicados (0-2 pontos): Autor único — 1,5 pontos; Co-autor — 0,5 pontos. Criação de actividades na área da saúde — 0-2 pontos. Orientação de estágios — 0-1 ponto. Actividades de formador — 0-1 ponto. Participação/dinamizador/criação de Ass./Comiss. — 0-1 ponto. Participação efectiva em júris — 0-1 ponto.	3 anos — 1 ponto. Mais de 3 anos — 2 pontos.	Até 10 anos — 1 ponto. De 10 a 15 anos — 1,5 pontos. Mais de 15 anos — 2 pontos.	Média aritmética da classificação dos três últimos anos multiplicado pelo coeficiente 2.

Fórmula aplicada: $AC = \frac{A+B+C+D}{4}$